

DESTAQUES:

Cada proponente poderá submeter, na condição de coordenador(a), até **02 (duas)** propostas, em modalidades distintas de extensão, não estando impedido de participar de outras propostas como membro de equipe.

Os proponentes que optarem por concorrer pela modalidade de Programa Permanente de Extensão (faixa especial de proposição de ação extensionista, item 5.3 do Edital), **devem comunicar a chefia de seu departamento e a Direção de Extensão**, pois na plataforma do SIGProj não consta essa modalidade. No SIGProj, a proposta deve ser cadastrada como Programa.

Na proposta de extensão deverá constar declaração do município, órgão ou comunidade, demonstrando interesse no desenvolvimento da ação (parcerias), em formato PDF, conforme modelo presente no Edital, [ANEXO II](#). Nos casos em que a declaração não for pertinente, deverá ser preenchido o item “Justificativa da não aplicação do quesito”, presente igualmente no [ANEXO II](#).

A declaração digitalizada deverá ser anexada no SIGProj, no item “1.8 – ANEXOS E CARTAS DE ANUÊNCIA”.

No caso de **Programas de Extensão**, cada uma das ações vinculadas (no mínimo três para programa e cinco para a modalidade de programa permanente) deverão estar devidamente identificadas com numeração, título e coordenador no início do campo “1.5 – DESCRIÇÃO” do SIGProj, sendo que a ausência dessa informação impossibilitará a caracterização da ação enquanto Programa de Extensão, ficando assim a proposta desclassificada. Terá ainda que baixar e preencher o [ANEXO III](#) com as ações vinculadas e anexar ao SIGProj no mesmo item “1.8 – ANEXOS E CARTAS DE ANUÊNCIA”.